

CONTRATO Nº. 557/2016

Contrato Administrativo de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS” Que entre si celebram de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS, e do outro, a empresa **OLEARI PRODUÇÕES SOM E ILUMINAÇÃO EIRELI - EPP**, como abaixo se declara.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito em exercício Sr. **JOÃO BOSCO GABRIEL**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua: Araucaria, nº. 31 – Lote - 31 Cx. postal 221, bairro: Flamboyant, Paragominas/Pa, CEP: 68.625-000, portador do CIC/MF nº 317.620.187-72 e Carteira de Identidade nº. 430.90401 – PC/PA, por meio **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede a Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, Paragominas/PA, CEP: 68.628-220, representado pelo Sr. **MANOEL JOAES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 223.901.462-87 e RG nº. 1323105 SEGUP/PA, residente e domiciliado a Rua 31 de Março, nº. 49, Bairro: Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.625-170, neste ato denominado CONTRATANTES, e do outro, a empresa **OLEARI PRODUÇÕES SOM E ILUMINAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ - nº 19.764.066/0001-86, situada na Rua Durval Nolasco, nº 103, Bairro: Promissão I, Paragominas/PA, CEP: 68628-080 representada pelo Sr. **OTAVIO OLEARI**, portador de CPF: 869.425.652-53, RG: 3793115 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Durval Nolasco, nº 103, casa dos fundos, Bairro: Promissão I, CEP: 68.628-080, Paragominas/PA, denominada para este ato Contratada têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Contrato tem por fundamento, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2016-00066, de 19 de Julho de 2016, devidamente homologada em 22 de Agosto de 2016, pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO:

2.1 As Cláusulas e condições deste Contrato moldam-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores a qual contratante e contratado estão sujeitos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 O objeto do presente contrato refere-se a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**”.

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO:

5.1 DO PAGAMENTO:

5.1.1 Efetuar os pagamentos dos serviços prestados, após a realização de cada evento, mediante a apresentação de Notas Fiscais, as quais deverão estar acompanhadas da declaração dos serviços

executados pelo servidor que recebeu os serviços, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei 4.320/64.

5.1.2 O valor dos serviços incluiu e comporta todos os custos necessários para execução dos serviços;

5.1.3 A Contratada deverá possuir conta bancária corrente a qualquer Inst. de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA VI - VIGÊNCIA CONTRATUAL:

6.1 O prazo do referido contrato será de 22 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016, podendo, entretanto, ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1º e ou 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1 O valor acordado será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através da seguinte dotação orçamentária:

7.1.1 Exercício 2016
7.1.1.1 Atividade 0902.123611201.2.105 Manutenção do Ensino Fundamental ,
7.1.1.2 Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica,
7.1.1.3 Subelemento 3.3.90.39.99,
7.1.1.4 Valor Global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais),
7.1.1.5 Recurso: FME
7.1.1.6 Atividade 0902.123651201.2.108 Manutencao do Ensino Infantil,
7.1.1.7 Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica,
7.1.1.8 Subelemento 3.3.90.39.99,
7.1.1.9 Valor Global de R\$ 3.000,00 (três mil reais),
7.1.1.10 Recurso: FME
7.1.1.11 Atividade 0902.123661201.2.109 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA,
7.1.1.12 Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica,
7.1.1.13 Subelemento 3.3.90.39.99,
7.1.1.14 Valor Global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais),
7.1.1.15 Recurso: FME

CLÁUSULA VIII – RESPONSABILIDADE:

8.1 DA CONTRATANTE:

8.1.1 Efetuar os pagamentos dos serviços prestados, após a realização de cada evento, mediante a apresentação de Notas Fiscais, as quais deverão estar acompanhadas da declaração dos serviços executados pelo servidor que recebeu os serviços.

8.2 DA CONTRATADA

8.2.1 Garantir com funcionalidade a locação de todos os itens mencionados em anexo;

8.2.2 Estar presente durante os eventos e assumir todos os riscos técnicos possíveis;

8.2.3 Garantir a desmontagem dos equipamentos logo após os eventos.

8.2.4 Acompanhar a programação dos eventos, considerando o roteiro, bem como trilha sonora, efeitos de som e iluminação.



Prefeitura de
PARAGOMINAS
hom pra se viver

8.2.5 Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que porventura venha causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na realização dos serviços, isentando a contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

CLÁUSULA IX – FISCALIZAÇÃO:

9.1 A contratante fiscalizará os serviços que serão realizados pela contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do contrato;

9.2 Com relação à qualidade dos serviços será aprovada pela Comissão instituída pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC e caso não estejam nos padrões exigidos a contratada estará sujeita as sanções previstas em Lei;

9.3 A contratante através de comissão especialmente designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC fiscalizará a execução do contrato sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade;

9.4 Ficam nomeadas através PORTARIA Nº 011/2016, datada de 25 de Maio de 2016 e publicada em 01 de Junho de 2016, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos no que se refere a serviços comuns, cuja Prefeitura Municipal de Paragominas se apresenta como contratante e conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação, determina a partir desta data as servidoras: Clarice Lira Nogueira (Mat. 93.1998) e Maria do Carmo Pereira de Oliveira (Mat. 102.5163) - Secretaria Municipal de Educação devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

CLÁUSULA X – PENALIDADES:

10.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

10.2 No caso de atraso na execução do contrato, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a contratada estará sujeita à penalidades seguintes:

a) - Advertência por escrito;

b) - Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos serviços não executados sem justa causa;

c) - 20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior.

d) - Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com esta Municipalidade;

10.3 A recusa ou retardamento na assinatura do contrato será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do valor da licitação.

10.4 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência do contratado, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

11.1 Unilateralmente, pela contratante, nos casos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

11.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

11.3 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XII - DO FORO:

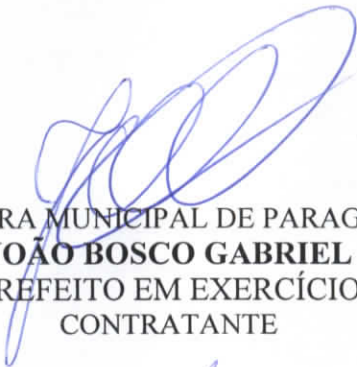
12.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro da comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XIII - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

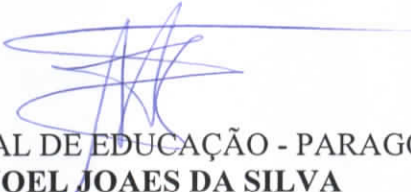
13.1 Este contrato será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

13.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

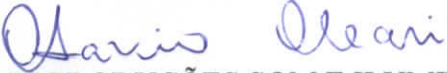
Paragominas, 22 de Agosto de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO BOSCO GABRIEL
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS
MANOEL JOAES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



OTAVIO OLEARI
OLEARI PRODUÇÕES SOM E ILUMINAÇÃO EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas: 1: _____

2: _____



Prefeitura de
PARAGOMINAS
bom pra se viver
PREGÃO PRESENCIAL 9/2016-00066
CONTRATO 557/2016

ANEXO I

OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA DAR COBERTURA AOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

DEFINIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
517668	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNIDADE	4,00	3.000,000	12.000,00
589376	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PROERD	UNIDADE	1,00	3.000,000	3.000,00
589377	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - ENS. FUND.	UNIDADE	1,00	1.500,000	1.500,00
589378	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - ENS. INFANTIL	UNIDADE	1,00	3.000,000	3.000,00
589379	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - EJA	UNIDADE	1,00	1.500,000	1.500,00
VALOR GLOBAL					R\$ 21.000,00

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS / EQUIPAMENTOS

SONORIZAÇÃO: SEMANA DA PÁTRIA, FORMATURAS FUNDAMENTAL II, EJA E EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS DIAS 04, 05, 06 e 07/09/16 e DIAS 21 e 22/12/16, RESPECTIVAMENTE.

- 01 Mesa de som digital berhinger x 32 (p.a)
- 02 Processadores dbx 260;
- 08 Caixas side Sistema de som line array VRD 108ª
- 08 Caixas p.a Sistema de som Line array attack LAS 208
- 04 Caixas subgraves passivo 2x18; (p.a)
- 02 Monitores de palco SM 400;
- 02 Microfones para Back Vocal super lux;
- 02 Microfones sem fio shure Beta 58.

ILUMINAÇÃO: SEMANA DA PÁTRIA, FORMATURAS FUNDAMENTAL II, EJA E EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS DIAS 04, 05, 06 e 07/09/16 e DIAS 21 e 22/12/16, RESPECTIVAMENTE

- Estrutura Metálica 8x10;
- 01 Sky paper;
- 04 Moving heads;
- 50 Refletores de lead;
- 02 Máquinas de fumaça;
- 01 Strobo;
- 06 spots de iluminação amarela para o palco.

SONORIZAÇÃO FORMATURA PROERD NO DIA 25/11/2016

- 01 Mesa de som digital berhinger x 32 (p.a)
- 02 Processadores dbx 260;



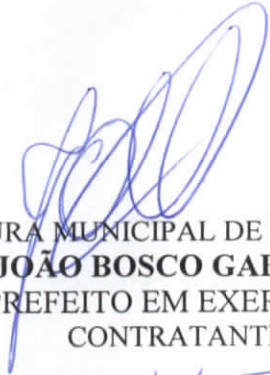
Prefeitura de
PARAGOMINAS
bom pra se viver


04 Caixas side Sistema de som line array VRD 108ª
04 Caixas p.a Sistema de som Line array attack LAS 208
04 Caixas subgraves passivo 2x18; (p.a)
02 Monitores de palco SM 400;
02 Microfones para Back Vocal super lux;
02 Microfones sem fio shure Beta 58.

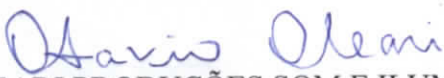
ILUMINAÇÃO FORMATURA PROERD NO DIA 25/11/2016

Estrutura Metálica 8x10;
01 Sky paper;
04 Moving heads;
10 Refletores de lead;

Paragominas, 22 de Agosto de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO BOSCO GABRIEL
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS
MANOEL JOAES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


OLEARI PRODUÇÕES SOM E ILUMINAÇÃO EIRELI
OTAVIO OLEARI
CONTRATADA

Testemunhas: 1:  _____

2:  _____

